



OF.REG Nº01/2016

São Paulo, 26 de janeiro de 2016.

Αo

Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Att. Dr. Renato da Silveira Martini

Prezado Presidente,

Um dos objetivos da Associação Nacional de Autoridades de Registro de Certificação Digital é orientar os nossos Associados sobre como aprimorar continuamente, a segurança e a confiabilidade dos processos de emissão de Certificados Digitais ICP Brasil

Tanto é, que nossa entidade foi totalmente favorável às medidas aprovadas na edição da Instrução Normativa nº 02 de 23/06/2015 DOU de 24/06/2015.

Esta Instrução Normativa teve o principal objetivo de criar uma Lista Negativa que os agentes de registro podem consultar, visando diminuir, ainda mais, a possibilidade de fraudes nos procedimentos de validações, garantindo a confiabilidade no sistema de identificação dos cidadãos usuários da Certificação Digital.

Acompanhamos o empenho dos Técnicos do ITI e das Autoridades Certificadoras, os quais trabalharam intensamente para atender os prazos para entrada em vigor da referida norma, criando essa importante base de dados compartilhada, que passará a vigorar a partir do dia 1º de fevereiro de 2016.

Na última semana, após uma pesquisa de campo, junto aos nossos representados, constatamos que a grande maioria dos Agentes de Registro ainda não estão totalmente treinados para atender esses novos procedimentos, principalmente no quesito descrito na NOTA 11 da referida IN, que obriga a captação de uma Foto do cidadão com o mínimo de 300 DPI de Resolução, colorida e tamanho máximo de 200 KB.

Outro fator, é que no mês de fevereiro, existe uma grande demanda para a entrega de duas Obrigações Acessórias pelas Pessoas Jurídicas, independente do Regime de Tributação e de Tipo Societário, que são a DIRF (Declaração do Imposto de Renda na Fonte) e a RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), as quais dependem do uso do Certificado Digital eCNPJ.

Se acontecer algum tipo de atraso nos atendimentos, por questões de adaptações técnicas de sistemas ou de treinamento de AGRs, haverá uma insatisfação geral dos clientes da Certificação Digital.

Rua Cayowaa, 233 - Perdizes São Paulo - SP - CEP: 05018-000

Tel: (+55 11) 2507-6249





Assim sendo, solicitamos a dilação do prazo para entrada em vigor da aplicação das regras definidas pela IN 02/2015 para o dia 1º de março de 2016, um dia após o vencimento da entrega da DIRF 2015.

Agradecemos a sua disponibilidade em esclarecer, através de um amistoso debate com alguns dos Diretores e Associados da AARB na última sexta-feira, através de um Conference Call na sede do CGI.br em São Paulo, os principais objetivos da criação dessa Lista Negativa, que já foi amplamente divulgada nas Redes Sociais e nos Informativos do ITI.

Ratificamos que somos os primeiros a defender o aprimoramento da verificação e validação dos Certificados Digitais ICP Brasil, para que o sistema fique ainda mais confiável perante a população brasileira.

Sabemos que temos a importante missão para orientar nossos representados para atender a norma DOC ICP 05.03 que trata dos Procedimentos para Identificação Biométrica ICP Brasil, que entrará em vigor a partir de junho de 2016.

Cordialmente

Nivaldo Cleto

Presidente

Assinado Com Certificado Digital ICP Brasil



Tel: (+55 11) 2507-6249



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/ECAE-2BDF-E7B0-4EE7 ou vá até o site https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ECAE-2BDF-E7B0-4EE7



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/01/2016 é(são) :

✓ Nivaldo Cleto (Signatário) - 899.476.738-04 em 26/01/2016 19:10Tipo: Certificado Digital

